



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00865-00/2006
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 161/PGM/2006 - PROCESSO Nº 09.00865-00/2006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 161/PGM/2006, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, O SR. EDILSON DOMINGOS
FERRARI, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 268.823 SSP/RO e CPF nº 271.521.702-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **EDILSON DOMINGOS FERRARI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 281.754/SSP/RO e do CPF nº 221.433.192-15, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 161/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00865-00/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do **Contrato nº 161/PGM/2006**, a **LOCAÇÃO** do imóvel comercial com edificação em alvenaria, composto de 04 (quatro) salas, 01 (uma) sala central de distribuição, 02 (dois) banheiros, portas em madeira, janelas de esquadilha de ferro, piso em cerâmica, forro em PVC, telhado em telha de amianto, com uma área construída aproximadamente de 110 m², no Distrito de Extrema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento do “Núcleo de Ensino de Extrema”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 161/PGM/2006, para cobertura orçamentária de janeiro de 2017 a dezembro de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000682, de 25.01.2017, no valor de R\$ 22.561,44 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00865-00/2006
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 161/PGM/2006 - PROCESSO Nº 09.00865-00/2006**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 161/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EDILSON DOMINGOS FERRARI
Locador

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

R.A.I